

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	06
CÂMARA Municipal de Barracão.....	07
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	20
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	21
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	22
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	39
CÂMARA Municipal de Mangueirinha	40
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	41
Prefeitura Municipal de São João.....	42
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	44
Consórcios	
Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	45

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2130/2023

Torna de Utilidade Pública a Associação Beneficente o Bom Samaritano do Sudoeste do Paraná.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e o prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º–Fica Reconhecida Utilidade Pública A Associação Beneficente o Bom Samaritano do Sudoeste do Paraná de Ampére inscrito no CNPJ nº 46.430.908/0001-36 sediada no Município de Ampére/PR.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 14 de abril de 2023.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod411521

LEI Nº 2131/2023

Torna de Utilidade o Centro de Tradições Gaúchas Gildo de Freitas de Ampére – Pr.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e o prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º–Fica Reconhecida Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Gildo de Freitas do Município de Ampére inscrita no CNPJ sob o n. 07.641.692/0001-04 sediada no Município de Ampére/PR.

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 14 de abril de 2023.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISNEI LUQUINI- PREFEITO MUNICIPAL

Cod411522

PORTARIA Nº 132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Karina Ellen Dalla Rosa Matrícula nº 2341 do cargo em Comissão – Confiança de Enfermeiro- Temporário, conforme artigo 40, inciso II da Lei nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod411484

PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Adriana Pelisari matrícula nº 1551, a contar de 14 a 18 de abril de 2023, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod411485

PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–READAPTAR a servidora Adriana Pelisari–Matrícula nº 1551, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil junto a Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a partir de 19 de abril a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod411486

PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER os dias restante de férias, conforme Portaria nº 120/2023, ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2063	Rafael Antonio Seben	02/01/2021 a 01/01/2022	17/04/2023 a 26/04/2023

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de abril de 2023.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod411487

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e através da Divisão de Vigilância Sanitária, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA**, todos os proprietários de imóveis urbanos, possuidores de lotes baldios, terrenos com construções inacabadas ou abandonadas e os quintais de imóveis desocupados ou abandonados, situados dentro dos limites urbanos, para realizarem a limpeza dos terrenos, a fim de que os imóveis sejam mantidos limpos, além de auxiliar no Combate e Enfrentamento da Dengue, conforme da Lei Municipal nº **1437/2012** e Lei Municipal nº **1494/2013** que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências.

O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujeito inicia-se na publicação deste edital. A não realização da limpeza do lote pelo sujeito passivo ou seu representante legal, no prazo estipulado, ensejará a aplicação de multa de equivalente a **0,01 (centésimo)** de Unidade Fiscal do Município (UFM) por metro quadrado da área total do imóvel, conforme da Lei Municipal nº **1437/2012**, sem prejuízo da execução da limpeza por parte do Município, às custas do contribuinte, conforme Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios, Os débitos não liquidados dentro do prazo importarão na inscrição em DÍVIDA ATIVA.

AMPÉRE, 14 DE ABRIL DE 2023

IVAN CÉZAR FURLAN
Inspetor de Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

Cod411523

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ampere - PR, situado(a) Rua São João, inscrita no CNPJ 80.884.331/0001-70, vem por meio deste tornar público a abertura de processo seletivo para contratação de profissionais da saúde.

Da vaga:

- 01 vaga - Agente Educacional I – Auxiliar operacional (atendente) masculino (40 horas), com Ensino Médio Completo – Salário R\$: 2.050,00 - Regime CLT

Das vagas provenientes para formação de cadastro de reservas:

- 01 vaga - Agente Educacional I – Auxiliar operacional (atendente) feminino (20 horas), com Ensino Médio Completo – Salário R\$: 1.025,00 - Regime CLT
- 01 vaga – Serviços Gerais (40 horas) – com Ensino Fundamental anos finais completo Salário R\$: 1.859,61 - Regime CLT
- 01 vaga - Fisioterapeuta com graduação, reconhecido pelo MEC e devidamente inscrito em situações regular perante o Conselho Regional de Fisioterapia com 8 horas Salário R\$: 860,50 – Regime CLT.

INTERESSADOS:

Encaminhar para a APAE de Ampere até dia 17 de Abril de 2023 (segunda-feira), as 17:00 horas entrega de Curriculum e documentos que comprovem a habilitação por e-mail: apaeampere@gmail.com ou entre em contato com a escola 46 - 3547 1544 ou WhatsApp: 46 – 99984 9790, os currículos serão pré selecionados seguindo os critérios da empresa ou pela empresa após será o recrutamento e seleção.

Ampere, 13 de abril de 2023.



Helio Manuel Alves
Presidente da APAE

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA APAE
RG 3 266 615-9
CPF 300 493 189-34
AMPÉRE-PR

Cod411531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

PROCESSO Nº 54/2023 - RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, de 13 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 13 de abril de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod411480

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2023.

OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI

VALOR: R\$ 15.440,12 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais com doze centavos).

CONTRATO: Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME - VALOR: R\$ 19.540,90 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais com noventa centavos).

CONTRATO: Nº 105/2023

CONTRATO: Nº 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

VALOR: R\$ 34.426,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais com cinquenta centavos).

CONTRATO: Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA ME

VALOR: R\$ 4.459,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais com quarenta centavos).

CONTRATO: Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: G. M. POSSON LTDA ME

VALOR: R\$ 14.101,02 (quatorze mil cento e um reais com dois centavos).

Cod411482

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 40/2023.

CONTRATO: Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA

OBJETO: Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 76.090,00 (setenta e seis mil com noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cod411498

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

PROCESSO Nº 57/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a empresa: ENDERSON PAULO DRESCHKS, vencedora do item 01.

Barracão/PR, 14 de abril de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod411507

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 41/2023.

OBJETO: Aquisição de camisetas e Leão mascote personalizadas para atender ao Programa Educacional de Resistência às Drogas-PROERD do Município de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA

VALOR: R\$ 4.799,70 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONTRATO: Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: FISUL CONFECÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 4.640,50 (quatro mil setecentos e quarenta reais com cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Cod411512

EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2023

PROCESSO Nº 70/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 16h:00 min (dezesseis) horas, no dia 27 de Abril de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Aquisição de camisetas para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programas Envelhecimento Ativo e Saudável, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, de acordo com Especificações Técnicas ENG/PLAN, planilha orçamentária, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 14 de abril 2023.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod411524

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO


Câmara Municipal de Barracão
Rua Vereador Augusto Augusto dos Santos, 342 - Nossa Senhora de Fátima - FLS-700-000
41391-000/2023-01100001-14 Fone: (41) 3444-0000
CAMPANHA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Emissão: 22/04/2023
Unidade: Serviço 304
Chave de Autenticação: 21491947290
Página: 1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 1/2023 de 13/04/2023
Unidade gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão
Orgão: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 17 - Programa Legislativo
Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas

Despesa 4 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
13/04/20	32150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	0,00
Total da despesa:				90.000,00	

Despesa 17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
13/04/20	32151	Redução da Despesa		90.000,00	90.000,00
Total da despesa:				0,00	90.000,00
Total da unidade orçamentária:				90.000,00	90.000,00
Total do órgão orçamentário:				90.000,00	90.000,00
Total do fundamento:				90.000,00	90.000,00
Total geral:				90.000,00	90.000,00



Cod411499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e softwares interativos, em comodato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os itens fornecidos no mês imediatamente anterior.
DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais).
PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA ASSINATURA: 13/04/2023
Clevelândia, 14 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod411489

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MVB MUSIC LTDA
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e softwares interativos, em comodato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os itens fornecidos no mês imediatamente anterior.
DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA ASSINATURA: 13/04/2023
Clevelândia, 14 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod411490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E T.M.T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e softwares interativos, em comodato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os itens fornecidos no mês imediatamente anterior.
DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA ASSINATURA: 13/04/2023
Clevelândia, 14 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod411491

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PEDRO G. FERNANDES-ME
OBJETO:
Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e softwares interativos, em comodato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os itens fornecidos no mês imediatamente anterior.
DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.466,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 17/04/2023 e finalizando em 16/04/2024.
FORO: Clevelândia – PR.
DATA ASSINATURA: 13/04/2023
Clevelândia, 14 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod411493

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 – PROCESSO Nº. 17/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração e fornecimento, na forma impressa e digital de documentos relativos aos seguintes programas: LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Avaliações Ambientais Quantitativas – para fins de elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico das Emissões de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Laudo de Aposentadoria; Audiometria Ocupacional; Avaliação vocal; Avaliação psicológica; locação de software especializado em gestão de saúde e segurança ocupacional dos servidores, o qual deverá ser integrado com o programa “e-social” utilizado atualmente pelo Departamento de Recursos Humanos e treinamento de pessoal para operacionalização do sistema e, Assessoria Técnica.
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os fornecimentos dos itens.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses com início em 17/04/2023 e seu término em 16/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, com início em 17/04/2023 e seu término em 16/04/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR
DATA DE ASSINATURA: 14/04//2023
Clevelândia, 14 de abril de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod411500

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e softwares interativos, em comodato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os itens fornecidos no mês imediatamente anterior.

3. DO VALOR DA ATA:

3.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.295.400,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco Oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 02/05/2023 e finalizando em 01/05/2024.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 02/05/2023 e finalizando em 01/05/2024.

FORO: Clevelândia – PR.

DATA ASSINATURA: 13/04/2023

Clevelândia, 14 de abril de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 – PROCESSO Nº. 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, na sede do **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **RAFAELA MARTINS LOSI**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade civil RG nº 5.839.559-5-SSP/PR., inscrita no CPF sob nº. 041.336.149-76, residente e domiciliada à Rua Pedro Maciel, s/nº, Chácara Raio de Sol, Bairro São Luiz, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná e, de outro lado a empresa denominada **LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ nº 14.630.783/0001-00, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 2197, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, e-mail: lia@lineamidia.com.br, fone 41-3035-6018, neste



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

ato representado pelo(a) Senhor(a) **RODOLFO DE SOUSA AIRES**, brasileiro(a), portador(a) do RG 8.202.030-6 SSP/PR e CPF 045.679.379-88, residente na Avenida Salgado Filho, nº 1798, Bairro Guabirota, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná denominada de **CONTRATADA** com fundamento nos termos da Lei nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº.7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 079/2011, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, todos representados conforme documento de credenciamento inserto nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no PROCESSO Nº. 027/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

6. DO OBJETO:

6.1. **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e softwares interativos, em comodato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

6.2. Descritivo dos itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total 12 meses R\$
1	600	Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de softwares interativos e equipamentos Tela interativa (lousa digital) de no mínimo 65 polegadas e demais itens. (Conforme especificações no termo referência), sistema de comodato(locação) . Quantidade máxima de equipamentos a serem locados (50), sendo o Valor Unitário por locação mensal e período de contratação de 12 meses.	2.159,00	1.295.400,00

7. VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS:

7.1. O valor total estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.295.400,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais)**.

7.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

7.3. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata de Registro de Preços serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

- 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
- 07.01- Administração S.M.E.C.E.
- 12361002.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental- Receita Educação 5 e 25%
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.12.00.103- Locação de Máquinas e Equipamentos
- 3.3.90.39.12.00.104- Locação de Máquinas e Equipamentos

7.4. Os preços ofertados pela CONTRATADA signatária da presente ata de Registros de Preços são constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. PROCESSO Nº. 027/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

7.5. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

7.6. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 pela CONTRATADA constante na presente Ata de Registros de



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

8. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A entrega na forma contratual e designada na Ata de registro de preços será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de educação, sendo que na emissão da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade informar o quantitativo necessário desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

8.1.1. As despesas de entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. Após emissão da ordem de compra e empenho a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a instalação dos equipamentos.

8.3. É vedado à proponente contratada efetuar entregas sem emissão de ordem de compra e empenho devidamente autorizado por funcionário responsável para tal, sob pena de não reconhecimento das mesmas.

8.4. No ato das entregas a proponente contratada terá que apresentar as notas fiscais de vendas.

8.5. O Local para a instalação dos equipamentos será informado na ordem de compra e empenho e será dentro do perímetro urbano e rural do Município de Clevelândia – PR.

8.6. Estando o pedido entregue em desacordo com o disposto no Termo de Referência o mesmo deverá ser rejeitado, fazendo a substituição do mesmo no prazo de até 03 (Três dias) úteis, sendo que não cumprindo com o compromisso responder pelos seus atos e a CONTRATANTE podendo aplicar todas as penalidades estipuladas no Edital e seus anexos. A proponente contratada obriga-se a verificar junto ao seu endereço eletrônico lia@lineamidia.com.br, fone 41-3035-6018, a(s) ordem(ns) de compra(s) e empenho(s) autorizado(s) e enviado(s) pelo setor de compras do município de Clevelândia, sendo que, a proponente contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para visualizar e confirmar o recebimento do referido e-mail. Caso a proponente contratada não confirme o recebimento do e-mail, a contagem para entrega iniciará independentemente de sua confirmação, salvo se a contagem de prazo ocorrer em feriados civis ou religiosos, recessos, pontos facultativos, e/ou força maior. A contagem será iniciada no primeiro dia útil subsequente na sede da proponente contratada.

8.7. As entregas deverão ser na quantidade total solicitada nas ordens de compras e empenhos autorizados, **não sendo permitidas entregas parceladas**, salvo se autorizado pelo Licitador, sob pena de devolução daqueles entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas neste edital.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES:

9.1. Serviços de instalação, Locação de equipamentos touch digitais com suportes e periféricos para uso escolar, com softwares de gerenciamento para envio de arquivos e emissão de relatórios de controle, gerenciamento, criação e design, suporte técnico especializado, treinamento e seguro contra danos e furtos.

10. DOS EQUIPAMENTOS: (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS) LOUSA DIGITAL INTERATIVA.

10.1. Tela interativa (lousa digital) de no mínimo 65 polegadas, resolução UHD, com vidro antirreflexo, deve permitir até 20 toques simultâneos, integração com celulares e computadores, sem necessidade de cabos, capacidade de operação de no mínimo 16 horas diárias, permitir conexão com sistemas operacionais, android, Linux, Windows ou IOS.

10.2. Software nativo de lousa digital, permitindo download de arquivos em diversos formatos de imagem e vídeo, opção de escolha de escrita com formato de canetas e pincéis,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

templates pré-definidos para aulas de matemática, língua portuguesa e esportes.

- 10.3. Função de pesquisa na internet através da palavra escrita na lousa.
- 10.4. Permitir recortar e colar e copiar imagens e arquivos.
- 10.5. Software de gerenciamento.
- 10.6. Permitir edição de tela de inicializar e imagem de fundo da área de trabalho.
- 10.7. Possuir memória interna de no mínimo 32 GB para salvar trabalhos, permitir download de aplicativos educativos. Resolução mínima de 3840 x 2160 (UltraHD) em formato 16:9, fluente na escrita e controle do touch, acompanhar 2 canetas para uso na tela.
- 10.8. Fonte de energia 100 a 240 v, brilho de tela 350cd/m², Entradas HDMI e USB, USB touch, suporte pedestal com rodízio resistente para transporte, pintura de alta resistência a riscos e com regulagem de altura e prateleira para apoio de computadores.
- 10.9. Periféricos como suportes, parafusos, cabos e todos os demais materiais necessários à instalação.
- 10.10. Não sendo permitido equipamento com película touch ou adaptações em monitores comuns ou projetores.
- 10.11. **Equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, com garantia ilimitada.**
- 10.12. **Devem ainda possuir seguro contra roubo, furto danos.**

11. DO SUPORTE MÓVEL PARA A LOUSA (PEDESTAL).

- 11.1. Deve ser construído em aço, com espessuras reforçadas para suportar com segurança as Telas Interativas.
- 11.2. Possuir pintura eletrostática ou similar para proporcionar resistência à corrosão. Suporte de chão com rodízios (tipo rack com rodas) e de fácil mobilidade.
- 11.3. Deve possuir sistema de travamento para reduzir vibrações.
- 11.4. Permitir a adaptação para a melhor ergonomia (regulagem de altura).
- 11.5. Prateleira para apoio de computadores e acessórios.

12. DAS FUNÇÕES DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. (LOUSA)

- 12.1. Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB.
- 12.2. Monitoramento em tempo real com visualização das telas.
- 12.3. Dashboard com localização dos pontos por mapa indicando locais de instalação.
- 12.4. Permitir reinicialização do player remotamente.
- 12.5. Permitir cadastro ilimitado de usuários por nível hierárquico de acesso.
- 12.6. Possuir função que permita estruturar perfil de usuário.
- 12.7. Permitir cadastro de pontos e grupos.
- 12.8. Prover total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.
- 12.9. Atualização de software(s) de maneira on-line via Web.
- 12.10. Geração de relatórios mensais de ocorrências técnicas.
- 12.11. Atualização tecnológica periódica para aprimoramento da solução.
- 12.12. Indicação de status dos players (online ou Offline).
- 12.13. Relatórios de tempo do equipamento ligado.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 12.14. Permitir envio de avisos instantâneos aos equipamentos.
- 12.15. Opção de sistema de comunicação (chat) entre os equipamentos e ao software web.
- 12.16. Permitir abertura de chamado técnico diretamente através do equipamento.

13. DA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS:

- 13.1. Criação de toda a identidade visual da programação. (Cores e marcas das administrações). Templates fixos para utilização em sala de aula.
- 13.2. Criação e edição de conteúdo diário para todos os pontos, com informações e telas de avisos, sendo avisos distintos para cada local de exibição.

14. DO ATENDIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

- 14.1. Suporte remoto, atendimento por canais eletrônicos através de vários canais (telefônico, virtual, site, mensagem e e-mail. 12 horas por dia 5 dias da semana.
- 14.2. Suporte presencial em até 24 horas após o chamado, com equipe especializada veículo de apoio e ferramentas necessárias, 8 horas por dia 5 dias da semana.
- 14.3. Substituição dos equipamentos com defeito em até 48 horas após o chamado.
- 14.4. Instalações novas em no máximo 30 dias após a contratação.
- 14.5. Todo material para instalação incluindo suportes, cabos, terminais, parafusos, deverão ser novos e respeitar qualidade técnica com acabamento padrão de acordo com cada local de instalação.

15. DO GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO:

- 15.1. Equipe para gerenciamento do sistema e acompanhamento dos conteúdos e funcionalidades do sistema 8 horas por dia 7 dias da semana.
- 15.2. Monitoramento do status do sistema e dos equipamentos, acompanhamento do funcionamento. Supervisão do sistema, evitando falhas de operação.

16. DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO:

- 16.1. O treinamento deverá ser feito em cada local de instalação, para até 3 pessoas com carga horário de 2 horas, devem apresentar manual impresso e vídeos aula para operação dos equipamentos e softwares.
- 16.2. Possuir canal de atendimento para dúvidas e ajuda aos usuários.
- 16.3. As despesas de deslocamento, alimentação e estadia serão suportadas pela CONTRATADA.

17. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro de Preços, o atual Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte, Senhor Luiz Gustavo Soares Borba ou na sua ausência quem estiver ocupando tal cargo, a qual acompanhará todas as ocorrências e irá solicitar as medidas cabíveis ao perfeito desempenho do objeto aqui licitado.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.1. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

18.2. A fiscalização da ata de contrato ficará a cargo da servidora Rosiclea Ramos a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro de preços.

18.3. Constatado que o objeto executado não atende as especificações estipuladas no termo de referência e no edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o fiscal expedirá memorando ao gestor, comunicando-o e justificando as razões da sua recusa e devolverá os itens para que sejam substituídos por outros no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCALIS:

19.1. A fiscalização de que trata cada item desta ATA não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato/Ata;

19.3. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;

19.4. Anotar em documento próprio as ocorrências;

19.5. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;

19.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. DAS CONDIÇÕES DO COMODATO:

20.1. A CONTRATADA deverá manter o empréstimo nas condições pactuadas pelo prazo de até 12 (doze) meses, não podendo suspender o uso das lousas antes de findar o prazo registrado, salvo necessidade imprevista e urgente reconhecida pelo CONTRATANTE e/ou judicialmente declarada.

20.2. O prazo do comodato ficará vinculado à vigência da Ata de Registro de Preços.

20.3. O comodatário utilizará os equipamentos de acordo com as prescrições técnicas para uso correto e não poderá alterar, modificar ou substituir os componentes dos mesmos, ou permitir que isso se faça sem prévia aprovação do comodante, salvo se, embora, avisado, o comodante não providenciar as medidas necessárias, hipóteses em que lhes serão imputados os ônus decorrentes de sua omissão.

20.4. Se a Lousa apresentar defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado, ou seja, que não permita ser utilizado com segurança e economicidade, deverá ser substituído por outro equivalente, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.5. A devolução das lousas comodadas deverá ocorrer mediante a conferência do material, qualitativa e quantitativamente, e o registro de saída seja manual ou informatizado.

20.6. A devolução deverá ser acompanhada e atestada pelo fiscal da ata de registro de preços.

Todos as lousas deverão ter procedência de fabricação.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os itens fornecidos no mês imediatamente anterior.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

21.2. Para fins de faturamento serão aceitas as notas fiscais emitidas até o dia 05 (cinco) do mês do pagamento e que foram encaminhadas ao Departamento de Compras do Licitador fazer a conferência e empenho.

21.3. No ato do pagamento a proponente contratada terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

21.3.1. Apresentar Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e, o certificado de regularidade do FGTS todos dentro do prazo de validade da certidão.

21.4. A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os itens solicitados na ordem de compra e empenho.

22. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

22.1.1. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

22.1.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

22.2. O Cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

23. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1. Executar e/ou Fornecer o objeto do Edital e atender às demais condições estabelecidas na ata de registro de preços/contrato e termo de referência anexo ao processo.

23.2. Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

23.3. É vedada à CONTRATADA interromper a entrega dos itens por qualquer motivo sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 60 (sessenta) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas.

23.4. Atender aos encargos da lei.

23.5. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer.

23.6. Manter, sempre por escrito com o contratante, os entendimentos sobre o objeto contratado.

23.7. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência as cláusulas contratuais e a legislação em vigor.

23.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

23.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

23.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos.

23.11. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta, bancária, e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

23.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

23.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores para os maiores, de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou que venham a incidir na execução do contrato.

23.15. Deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões da União comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, regularidade com o Estado, ao Município e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

23.16. Manter atualizado o e-mail e telefone, e sempre que houver qualquer alteração protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado dos dados anteriormente fornecidos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1. Efetuar o pagamento ajustado.

24.2. Solicitar o cumprimento em seu total dos compromissos aqui assumidos entre as partes.

24.3. Manter sempre por escrito com a contratada, os entendimentos referentes ao objeto.

24.4. A contratante não aceitará sobre nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros intermediadores, ou quaisquer outros.

24.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

24.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25. DO REAJUSTE:

25.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93.

25.2. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem **álea** econômica extraordinária, ou **fato previsível**.

25.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser encaminhados ao gestor da Ata de Registro de Preços através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br, para que mesmo efetue o protocolo junto ao Departamento de Protocolo do CONTRATANTE, bem como se manifeste sobre o referido pedido.

25.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme determina o disposto no artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93.

25.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do termo aditivo (conforme o caso), mediante a publicação do referido termo de aditamento.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

26. DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

27.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo Contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

27.2. A critério da Administração Municipal, ao término do prazo de 12 meses, a Ata de Registro de Preços poderá originar contratos.

27.3. O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse do CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

27.4. Estarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei, por ocasião de ser firmado contrato e no caso de prorrogação de prazo.

28. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

28.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 02/05/2023 e finalizando em 01/05/2024.

28.2. Conforme Art. 12. Do Decreto 7.892/2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

29.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 02/05/2023 e finalizando em 01/05/2024.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
2. Não entregar a documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Causar o atraso na execução do objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar na execução do contrato;
7. Fraudar a execução do contrato;
8. Comportar-se de modo inidôneo;
9. Declarar informações falsas; e
10. Cometer fraude fiscal.

30.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

30.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

30.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

- 30.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 30.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 30.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 30.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 30.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 30.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 30.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 30.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 30.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 30.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 30.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.11. As sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 30.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 31.1. Os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 31.2. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 31.3. As partes elegem o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Presente Ata de Registro de Preços/Contrato ou de instrumento equivalente, renunciando as partes a qualquer outro, por



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias em originais de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
RAFAELA MARTINS LOSI
CONTRATANTE

LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
RODOLFO DE SOUSA AIRES
CONTRATADA

Cod411494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 – Data 13/04/2023

Ref. Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, Sediada na AV TUJUTI, 4640 sala 2–CEP: 87043720–BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.098,80 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod411488

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Emenda 202320380002 de indicação do Senador Flávio Arns, Programação 410645620230001, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS–Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R\$ 50.000,00 para despesas de custeio e R\$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R\$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a justes na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod411508

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Decreta a cassação e perda do mandato do Vereador Luiz Antonio Brasil de Mello. Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Paraná, aprovou e eu nos termos do art. 162, inciso V, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º—Fica decretada a cassação e a perda do mandato do Vereador Luiz Antonio Brasil de Mello, por proceder de modo incompatível com o decoro parlamentar, nos termos art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei 201/1967, resultando na vacância do cargo nos termos do artigo 36, inciso II do Regimento Interno.

Art. 2º—Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º—Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, 14 de abril de 2023

João Evandro de Souza Tibes - Presidente do Poder Legislativo

Cod411515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE, PRAZO E VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 CONTRATO Nº 42/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado CÉLIO AZEREDO, CNPJ nº 01.264.417/0001-24, com endereço Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, representada por CÉLIO AZEREDO, portador do RG:12.324.707-8 - SSP-PR, CPF:605.698.249-15, pelos termos do pregão eletrônico nº 087/2022 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços para parte elétrica de veículos automotores pertencentes à Frota Municipal.

Item	Descrição	Qtd acrescida ao contrato	Valor Unit. (R\$)	Valor total
01	Bateria 45 Amp., 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia.	01	301,00	301,00
02	Bateria 60 Amp. 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia.	04	368,50	1.474,00
04	Bateria 100 Amp. 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia.	05	494,00	2.470,00
05	Bateria 150 Amp. 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia.	01	837,80	837,80
06	Bateria 170 Amp. 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia.	01	885,70	885,70
07	Bateria 180 Amp. 12 volts, nova, com reposição de água, 01 ano de garantia.	02	934,10	1.868,20
20	Bobina de Campo Motor Partida 28/29 MT 12V/24V	01	335,90	335,90
25	Buchas Motor Partida 2x e 3x	04	15,20	60,80
41	Correia Polia PK 5 e 6	02	92,70	185,40
46	Farol de Milha Completo	02	661,50	1.323,00
47	Farol Auxiliar F011	02	216,90	433,80
48	Farol Auxiliar F014	02	91,60	183,20
54	Induzido Motor Partida Prestolaite 12 V	01	315,10	315,10
66	Lâmpada H3 55 e 100 12 V	05	42,10	210,50
67	Lâmpada H4 60/55 e 100/90 12 V	10	42,80	428,00
68	Lâmpada H7 55 e 100 12 V	10	61,60	616,00
77	Lâmpada 1034 e 1141 12 V	12	5,90	70,80
79	Lâmpada 67 e 69 12 V	12	5,90	70,80
81	Lâmpada Pingo Pequeno/Grande 12 V	12	5,90	70,80
92	Palhetas p/ limpador de parabrisa 16mm	02	46,30	92,60
93	Palhetas p/ limpador de parabrisa 18mm / 19mm	10	44,50	445,00

102	Porta Escova Completo Motor Partida 1.6/1.8	02	75,70	151,40
106	Regulador de Voltagem Alternador 45/90Amp. 12 V	01	373,30	373,30
118	Rolamento 6203	03	54,20	162,60
121	Rolamento B1799	03	81,70	245,10
128	Sensor Detonação	02	245,10	490,20

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:14.101,00 (quatorze mil cento e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 15/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Abril de 2023.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Contratante

CÉLIO AZEREDO
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

2 - _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Cod411525

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para contratação de arbitragem para competições em esportes a serem realizadas em datas comemorativas do município.

Valor estimado do certame R\$ 97.220,00.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, fora declarado o vencedor fls.257/258.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame, e o final preceitua que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de pregão eletrônico 16/2023.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod411526

CONTRATO Nº 067/2023

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA - CNPJ: 12.095.355/0001-90
OBJETO:	Capacitação de servidores públicos o qual trata-se de Curso Presencial com o tema de Elaboração de ETP, Gestão de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, conforme Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 o qual vai oferecer conhecimentos que possibilitam a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatório.
VALOR TOTAL:	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
PRAZO:	14/08/23
DOTAÇÃO:	33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cod411534

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE, PRAZO E VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021
CONTRATO Nº 37/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado JOCEMAR TOLDO 06450015977, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.415.902/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. JOCEMAR TOLDO, Carteira de identidade nº 87314863, inscrito no CPF nº 064.500.159-77, pelos termos do pregão eletrônico nº 18/2021 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, consertos de Pneus, Tip Top, balanceamento, alinhamento, cambagem, lavagem de veículos, serviços de torno e solda, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

Item	Descrição	Qtd acrescida ao contrato	Valor Unit. (R\$)	Valor total
09	veículos deve ser prioritária sobre os demais que a empresa por ventura preste serviços, uma vez que tratam-se de veículos públicos, vários deles utilizados pela secretaria municipal de saúde para transporte de urgência/emergência de pacientes. - em caso de solicitação de urgência a empresa deverá entregar o veículo limpo em até 3 horas. - o município poderá solicitar lavagens nos finais de semana e feriados. - que sejam postos jornais limpos no interior dos veículos. - limpeza geral do porta malas - limpeza interior do veículo com a utilização de aspirador de pó	150 unidades	28,40	4.260,00

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Abril de 2023.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 24 / 045

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Contratante

JOCEMAR TOLDO 06450015977
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF nº

2 - _____
Nome:
CPF/MF nº

Cod411538

**EDITAL Nº 07/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – APÓS DEVOLUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – APÓS DEVOLUÇÃO**, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

- I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
- II. As inscrições para Condição Especial e Lactante;
- III. As inscrições para Afrodescendentes;
- IV. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia **30/04/2023**, em horários e locais a serem divulgados em **01/03/2023**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 26/04/2023** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 13 de abril de 2023.

**EVERTON MÜELLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO 5175/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

INSC	CARGO	NOME
196715	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
196697	MOTORISTA	GILVANA BARP
196837	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES
196928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
196762	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE FILIPIAK
196865	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES
196813	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN CESAR KACHMIASZ
196847	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
196867	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	RENAN AUGUSTO FOGUES
196848	PROFESSOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
196734	PROFESSOR	DANIELA MERLO
196717	PROFESSOR	MATHEUS DA SILVA
196832	PROFESSOR	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO
196703	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES
196925	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER

**CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
199609	JUCELIA BORGES DA SILVA	PROFESSOR	NEUROLÓGICO	SALA ESPECIAL E LEDOR E TRANSCRITOR	1 HORA
197404	MARIZETE PADILHA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
197560	PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA	PSICÓLOGO	FÍSICA	SALA FÁCIL ACESSO	NÃO
196832	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	PROFESSOR	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



**CONDIÇÃO AFRODESCENDENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
199514	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ
196837	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES
199451	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS
196928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
197271	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANO SANTOS
199207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK
196865	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES
199610	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CARLOS DA SILVA
196847	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
196867	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	RENAN AUGUSTO FOGUES
197993	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	VALDINEI SILVA
199569	PROFESSOR	ALINE DA SILVA
196848	PROFESSOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
198570	PROFESSOR	EVILIN APARECIDA MAJOR
198110	PROFESSOR	GISLAINNE LIMA LUCIANO
199583	PROFESSOR	JHENIFFER LETICIA DE AVILA
199537	PROFESSOR	MAIARA APARECIDA POLLERMANN
197779	PROFESSOR	ROSINETE FERNANDES DIAS
196993	PSICÓLOGO	THAIS FRANCISCO
197203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA BERNARDES BUENO
197590	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 28 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



CONDIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
198169	CIRURGIÃO DENTISTA	ÁLVARO CARBONI DALAZEM
199318	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA JULIA CANDIDO DA SILVA NOVAES
199654	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA JÚLIA STANGER
197821	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDREIA REJANE SILVA
197129	CIRURGIÃO DENTISTA	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI
198999	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNE ADANIR ELISA SECCO
199085	CIRURGIÃO DENTISTA	ARTHUR MANFROI NACKE
197339	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA REGINA PONCIO
198531	CIRURGIÃO DENTISTA	CHRISTHIAN DE PARIS
196743	CIRURGIÃO DENTISTA	DALTON ANTONINHO CAPELETT
197155	CIRURGIÃO DENTISTA	ELIZANGELA BERRES
199329	CIRURGIÃO DENTISTA	ELOISA CALDATO
197623	CIRURGIÃO DENTISTA	EUARDA MACHADO BECKER DO NASCIMENTO
197814	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELLE APARECIDA MENIM
196738	CIRURGIÃO DENTISTA	HORIANA FREITAS DE VARGAS
199577	CIRURGIÃO DENTISTA	JAQUELINE DA SILVA BALDIN
199526	CIRURGIÃO DENTISTA	LUÍS FERNANDO GELHEN
198700	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN
197158	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA JOANA CIBULSKI
198537	CIRURGIÃO DENTISTA	MOACIR LUIZ NODARI JUNIOR
199037	CIRURGIÃO DENTISTA	MORGANA CORREA VALTER
196840	CIRURGIÃO DENTISTA	NATIELE TOMASINI
196960	CIRURGIÃO DENTISTA	RAFAEL MAGGIONI LORENZETT
198627	CIRURGIÃO DENTISTA	RAFAELA ZANELLA
197187	CIRURGIÃO DENTISTA	RAQUEL MARCELINO SANTANA
199375	CIRURGIÃO DENTISTA	RENAN GARMUS
199135	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA FERNANDES
196827	CIRURGIÃO DENTISTA	SAMARA HOFFMANN DE FREITAS
199585	CIRURGIÃO DENTISTA	SANDY CAROLINE PADILHA
197152	CIRURGIÃO DENTISTA	TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI
199436	CIRURGIÃO DENTISTA	THALITA NOADYA TEIXEIRA
199636	CIRURGIÃO DENTISTA	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO
197566	CONTADOR	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT
197219	CONTADOR	EDUARDA PRODOCIMO
199008	CONTADOR	FAGNER RODRIGO ANANIAS
198728	CONTADOR	JULIANO MICHEL FERNANDES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 29 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



196790	CONTADOR	LARISSA DALLELASTE BORILLI
196896	CONTADOR	LEONARDO KOVALSKI
199083	CONTADOR	MONIQUE SABRINA LIOTTO
199473	CONTADOR	RICARDO AFFONSO MARCA MARCA
199392	CONTADOR	TATIANA CAPPELLESSO
196715	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
196783	CONTADOR	VANDERLEI CORDEIRO
199576	CONTADOR	VELOIR GIRALDI
198538	FISIOTERAPEUTA	ÂNGELA LETÍCIA RECH
199176	FISIOTERAPEUTA	BRUNA SANTOLIN CONSTANTE
196802	FISIOTERAPEUTA	DANIEL DA SILVA
199663	FISIOTERAPEUTA	DRIELE KAUANE BONAMIGO
199368	FISIOTERAPEUTA	EMANUELI SGUISSARDI FAVRETTO
199632	FISIOTERAPEUTA	EMERSON BERTUSSO
199344	FISIOTERAPEUTA	FELIPE BRAGATTO
199645	FISIOTERAPEUTA	GABRIELI IANOSKI DO AMARAL
198683	FISIOTERAPEUTA	KALIANE KARINI DE AMARAL
197165	FISIOTERAPEUTA	KARINE KATRY PILATTI
199521	FISIOTERAPEUTA	LAÍS SBRUSSI
197170	FISIOTERAPEUTA	LARISSA VIEIRA DE GÓES MACIEL
198028	FISIOTERAPEUTA	SILMARA FICAGNA
199408	FISIOTERAPEUTA	SIMONE CRISTINA CORADELI
199601	FISIOTERAPEUTA	VALDIRENE MAIA
199149	FISIOTERAPEUTA	VINICE SANTOS DE SOUZA
199214	FONOAUDIÓLOGO	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA
196786	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA CAMILA KUFNER
197235	MÉDICO GENERALISTA 20H	ANNA MROSK BIAVATI
198630	MÉDICO GENERALISTA 20H	FABIANO FABIANE
196833	MÉDICO GENERALISTA 20H	LIVIAN G T M DE AMORIM
197923	MÉDICO GENERALISTA 20H	MAIELI VIEIRA
197054	MÉDICO GENERALISTA 20H	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO
198335	MÉDICO GENERALISTA 20H	SARAH REGINA FARINA
197003	MÉDICO GENERALISTA 40H	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS
199369	MÉDICO GENERALISTA 40H	GIELY DEISY DA CUNHA
196699	MÉDICO GENERALISTA 40H	KEZIA DA SILVA LIMA
199580	MÉDICO GENERALISTA 40H	MARCELO LUIS DA SILVA
198193	MÉDICO GENERALISTA 40H	TUANY ISABEL VANIN
196755	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	JULIANA ALLE MARIE YONG
198063	MOTORISTA	ADENIR TELLES DE SOUZA
199434	MOTORISTA	ADILSO FERREIRA DA ROSA
196917	MOTORISTA	ALESSANDRO MARCELLOS FERREIRA DA SILVA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 30 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



199414	MOTORISTA	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS
197150	MOTORISTA	ALEXANDRE LUIZ DE MATOS
196711	MOTORISTA	ALEXANDRE SANTOS SILVA
199327	MOTORISTA	ALTAIR ANDRE KRUGEL
199164	MOTORISTA	ANTENOR BELLETINI
199532	MOTORISTA	ANTÔNIO CLAUDEMIR FRANÇA
198887	MOTORISTA	CARLOS RICARDO ZAGO
198654	MOTORISTA	DIONE GONÇALVES FREGOLIN
197667	MOTORISTA	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA
196753	MOTORISTA	ELIOMAR ROQUE MIOLA
197340	MOTORISTA	GEISON ANDRÉ FOGAÇA
197001	MOTORISTA	GILBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
196697	MOTORISTA	GILVANA BARP
199100	MOTORISTA	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO
198533	MOTORISTA	JAIR DOS SANTOS MALAGUTI
197316	MOTORISTA	JAIR SCHORNER
196696	MOTORISTA	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA
199509	MOTORISTA	JELVANI RAFAEL ZOTTI
199292	MOTORISTA	JOCELINO BUENO DO PRADO
196771	MOTORISTA	JOSE ALTAMIR DOS PASSOS
196853	MOTORISTA	JOSÉ PADILHA DA LUZ
199641	MOTORISTA	JUCINEI LUSITANI
199324	MOTORISTA	LEOMAR MARCHINIAK
196962	MOTORISTA	LUCAS SERAFIM ORBEN
199514	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ
196909	MOTORISTA	LUIZ CARLOS BORGES
196822	MOTORISTA	MARCELO AUGUSTO MORENO
198662	MOTORISTA	MARCELO FERREIRA DA SILVA
199319	MOTORISTA	MARCELO GRASSI
197087	MOTORISTA	MARCELO TEODORO GREGORIO
197318	MOTORISTA	NADIR MANFREDI LAZZARI
199073	MOTORISTA	PAULO ALBERTO FETSCH
199312	MOTORISTA	PAULO HENRIQUE VARELLA
196837	MOTORISTA	RENAN AUGUSTO FOGUES
196798	MOTORISTA	RENATO ALEXANDRE
197563	MOTORISTA	ROBERTO CARLOS MARIANO
199661	MOTORISTA	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS
197405	MOTORISTA	RUDNEY IVAN ELIAS
199591	MOTORISTA	SIDINEI RODRIGUES MARTINS
199530	MOTORISTA	TERESINHA MARQUES DE ANDRADE
198177	MOTORISTA	VANDERLEI GODINHO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 31 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



199533	NUTRICIONISTA	ANA LUÍSA BARBOSA
197079	NUTRICIONISTA	CÁSSIA PALUDO DE LIMA
196979	NUTRICIONISTA	CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO
197064	NUTRICIONISTA	FERNANDA PERUSSO
199525	NUTRICIONISTA	KARIN BERTOLDO
198057	NUTRICIONISTA	MAÍSA LUCAS
198066	NUTRICIONISTA	PATRÍCIA BISATO FERREIRA VASATA
197708	NUTRICIONISTA	SAMARA DE CESARO CAVALER
197413	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ADRISON LUÃ ONETTA ZAFFARI
198589	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
199527	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA DAMAZIO FREITAS
196845	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALINE DONIDA
198562	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALLAN RODRIGO DE SOUZA
197675	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA ALICY CAMPOS DE OLIVEIRA
199628	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA
197885	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS
196764	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA SCHORNER BELLETINI
198727	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANA MIRRA DA ROCHA
199470	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDERSON GUILHERME DOMINGUES
199339	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA ROSA
199471	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRYEL GUSTAVO DOMINGUES
199584	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI
199451	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS
197108	OFICIAL ADMINISTRATIVO	BRUNNA RAMOS ZUANAZZI
196928	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
199622	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES
197572	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CLEONICE APARECIDA VARELA
198132	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA
197271	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANO SANTOS
196762	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE FILIPIAK
198560	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAIANE LERIA
198655	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DAMILI CAUELI BELETINI
199143	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELA PISSAIA VIEIRA
199357	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DANIELA VIAPIANA
199618	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DOUGLAS BELUSSO
197417	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELITON CLEIFER MIOLA
196952	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELOISA DE GODOY
199554	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIEL VICTOR FRANCA
197269	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELLI LORENZI
197177	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABRIELY ZUCCO PITRO BELLI
197090	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GISELLE CAROLINE DA SILVA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 32 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



199568	OFICIAL ADMINISTRATIVO	HALISSON CARLOS PACHECO
199505	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IVONETE BELLETINI
196728	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JAKSONE BRANDAO
199363	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CRISTINA ROMANCINI
197400	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA
197127	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO PICINATO NETO
198212	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JONAS DANIELSKI
196780	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS
199515	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JOSELY LIMA LUCIANO
197720	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KEILA PATRÍCIA DZINDZIK
199402	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LILIAN FERNANDA MARANHO
199419	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCIANE FERMIANO DOS SANTOS
199476	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCIANE LANGA
197978	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCIANO DUARTE
199566	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ GABRIEL MULLER ZOLET
198979	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE MARQUES MARTINS
199638	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA
199207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK
199534	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIELI ANTUNES FERREIRA
199551	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARILHA GABRIELA LIMA LUCIANO
199069	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARILIA GABRIELI GRUNEWALD
197404	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARIZETE PADILHA DA SILVA
199290	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MARLOVA Jaeli Piva do Prado
199649	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MATEUS ANTONIO BITENCOURT RIBEIRO
198599	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MATEUS CAPPELLESSO
199621	OFICIAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS ROCKENBACK TROMBETTA
198609	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NILSA EDUARDA GIRARDI
196865	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES
199385	OFICIAL ADMINISTRATIVO	RENATA CRISTINA CURZEL
199497	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SAMIRA DA COSTA MARCINIAC
199027	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIDIANE DE FATIMA SOARES DE LIMA
196807	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SIMONE NECRE PEREIRA IANOSKI
198652	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAIS CHAVES
197192	OFICIAL ADMINISTRATIVO	THAUANI GABRIELI GOMES APOLINARIO
199539	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VALDETE ROSA
197439	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VILMA ROQUE
196813	OFICIAL ADMINISTRATIVO	WILLIAN CESAR KACHMIASZ
199665	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ADAIR VALENDORFF
197415	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ADECIR GONZALO ELIAS
197960	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ADENIR CANOVA
199610	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CARLOS DA SILVA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 33 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



199056	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	DOUGLAS ZUCHI
199157	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ELIZANGELA DOS SANTOS
196847	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA
197286	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	JOÃO MARCOS DA LUZ
199391	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	JOCEMAR PEDRO DONIDA
199458	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	JOSEWILSON LEPECHACKI BERNARDO
197304	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	JOSIEL DE LIMA DA LUZ
198566	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	LUCAS FELIPE SCHLLEMER DOS SANTOS
197461	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR
199437	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	PRADELINO PEREIRA DOS SANTOS
199559	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	RAI RESENDE
196867	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	RENAN AUGUSTO FOGUES
199575	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	TARCISO GERALDO VIEIRA
199386	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	TIAGO LENIN RECK
197993	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	VALDINEI SILVA
198998	PROFESSOR	ADRIELI KLOSINSKI ZANELLA
199569	PROFESSOR	ALINE DA SILVA
199268	PROFESSOR	ANA CLAUDIA KREFF
199447	PROFESSOR	ANA KATIELI ALVES DE MEIRA
197879	PROFESSOR	ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO
197080	PROFESSOR	ANA PAULA BERGMANN
198755	PROFESSOR	ANA PAULA SOARES
197178	PROFESSOR	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA
199633	PROFESSOR	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA
197216	PROFESSOR	ANGELICA IUTES FISINATTO
197896	PROFESSOR	BIANCA EDUARDA SOARES
199399	PROFESSOR	BRUNA DA SILVA RAUBER
199407	PROFESSOR	BRUNA FERNANDA QUEVEDO DOS SANTOS
198610	PROFESSOR	CAMILA IESBIK MACHADO
198679	PROFESSOR	CAMILA KALINSKI KLAJN
197480	PROFESSOR	CAMILLI ALVES PINTO
196724	PROFESSOR	CÁSSIA NATIELE MORLIN
198736	PROFESSOR	CATIA CRISTINA IAGINNSKI
199588	PROFESSOR	CATIULCE POLLERMANN
196848	PROFESSOR	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
198666	PROFESSOR	CLECI CAVALLI DA ROCHA
199367	PROFESSOR	CLENIR FURST DIDOMENICO
199461	PROFESSOR	CRISLAINE ALVES PERÃO
199574	PROFESSOR	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER
199597	PROFESSOR	CRISTIANI DELA JUSTINA DOSSA
199092	PROFESSOR	DANDARA CATALINE REZENDE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 34 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



196734	PROFESSOR	DANIELA MERLO
196939	PROFESSOR	DAWANA GENI TRINDADE DAHLE
197541	PROFESSOR	DAYANE RAMOM DE MATTOS
199589	PROFESSOR	DÉBORA TOMAZ DE MIRANDA RIBEIRO
199156	PROFESSOR	DOMIELI FERREIRA DA SILVA
198932	PROFESSOR	EDIANDRA MAIRA ZUCK
196994	PROFESSOR	EDIANE MATEUS BUENO DOS SANTOS
197354	PROFESSOR	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES
199377	PROFESSOR	ELIA MARIA GOMES
196903	PROFESSOR	ELIANE BELLETINI
197195	PROFESSOR	ELIANE TATSCH GUGLIEMELLO
199507	PROFESSOR	ELIANE TOMAZ DE MIRANDA LERIA
197004	PROFESSOR	ELIZABETE CRISTINA DE VALEM
199542	PROFESSOR	ERIVELTO FOLHATO TOLFO
198873	PROFESSOR	ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA
199421	PROFESSOR	FABIANA LUIZA PAVNOSKI
198721	PROFESSOR	FERNANDA LUCIA MOREIRA
196704	PROFESSOR	FERNANDO BERGAMIN
199529	PROFESSOR	FRANCIELE ACERMAO
199579	PROFESSOR	FRANCIELE ZOPELETO
196698	PROFESSOR	FRANCISCA MENDES
196705	PROFESSOR	GEIZI KELLY COUSSEAU
198110	PROFESSOR	GISLAINNE LIMA LUCIANO
197085	PROFESSOR	GIZELE VIEIRA
197393	PROFESSOR	GRASIELE FILIPIAK
199453	PROFESSOR	IARA GOMES
199678	PROFESSOR	IVANILDA CIVARDI PRESTES
196937	PROFESSOR	IVANIR DE OLIVEIRA
199619	PROFESSOR	JAÍNE BREMM MALAGUTI
197348	PROFESSOR	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO
198701	PROFESSOR	JAQUELAINE LUZIA MATTEI GESSER VACCA
198043	PROFESSOR	JAQUELINE GEREMIA DUTRA
197810	PROFESSOR	JÉSSICA BARP
199583	PROFESSOR	JHENIFFER LETICIA DE AVILA
198322	PROFESSOR	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE
199594	PROFESSOR	JOCENE RIBEIRO
199322	PROFESSOR	JOZIANE CAPPELLESSO
199609	PROFESSOR	JUCELIA BORGES DA SILVA
199379	PROFESSOR	JULIANA GUYSS
199646	PROFESSOR	JULIANA MULLER ZOLET
197740	PROFESSOR	JULIANA TEREZINHA POLAWSKI

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 35 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



198632	PROFESSOR	JULIANE DE SOUZA
199481	PROFESSOR	JUSSARA LARSEN
196857	PROFESSOR	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO
199602	PROFESSOR	LARISSA CAMILA BERTOLDO
198942	PROFESSOR	LEIDIANE BERTHOLDO PORTELA
199457	PROFESSOR	LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO
197123	PROFESSOR	LETICIA BOEIRA DA ROCHA
199567	PROFESSOR	LETICIA GABRIELA BRUSCO
197578	PROFESSOR	LETÍCIA PILATTI
199252	PROFESSOR	LIANE DONIDA
198642	PROFESSOR	LORENI MARIA CÂNDIDO BALBINOT
198664	PROFESSOR	LUAN RAFAEL PEREIRA
196887	PROFESSOR	LUCAS AUGUSTO FLORENTINO
196793	PROFESSOR	LUCIANE DE FÁTIMA RIBEIRO
198332	PROFESSOR	LUCIANE SILVESTRO
199331	PROFESSOR	LUCIMARA ZORZI ARAUJO
199644	PROFESSOR	LUIZ ANTONIO DE BONI ZOLET
199537	PROFESSOR	MAIARA APARECIDA POLLERMANN
197089	PROFESSOR	MAIRA KAROLINE NOGUEIRA BORILLE
196740	PROFESSOR	MARCIA RODRIGUES VALENDORFF
198588	PROFESSOR	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA
197800	PROFESSOR	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN
199586	PROFESSOR	MARINES ANACLETO
199570	PROFESSOR	MARISTELA BIZZOTTO MORELLI
197351	PROFESSOR	MATEUS MARQUES WILLMBRINK
196717	PROFESSOR	MATHEUS DA SILVA
199643	PROFESSOR	MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES
199109	PROFESSOR	MÔNICA ALVES DE MORAES
197703	PROFESSOR	MONICA SCHORNER POLIDORO
197310	PROFESSOR	NATHIELE GOSSI
199294	PROFESSOR	NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA
199502	PROFESSOR	ONEIDE SILVEIRA BORTOLUZZI
197396	PROFESSOR	POLLIANE ENGELS
197664	PROFESSOR	RAFAELA SUELI BELLETINI
198971	PROFESSOR	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL
199550	PROFESSOR	REGINA RODRIGUES MALAGUTI
199171	PROFESSOR	RENATA ZANIN
196832	PROFESSOR	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO
199565	PROFESSOR	ROSANI LARSEN
199605	PROFESSOR	ROSELI LUZIA DE SOUZA
199229	PROFESSOR	ROSINEIA VIEIRA VACHIN

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 36 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



197779	PROFESSOR	ROSINETE FERNANDES DIAS
197453	PROFESSOR	SAMARA ROMANI
198580	PROFESSOR	SERGIO SCOTINI
199336	PROFESSOR	SILVANA LAZAROTTO
198963	PROFESSOR	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA
198835	PROFESSOR	SILVANI F. G. DALMAS.
198215	PROFESSOR	SOLANGE ALICE WASZCZUK
199555	PROFESSOR	SOLOIR XUSTER FONTANA
199573	PROFESSOR	SUELEN APARECIDA DA SILVA GODOIS DE ALMEIDA
199488	PROFESSOR	SUSANI FATIMA MAJOR APOLINARIO
197456	PROFESSOR	SUZAMAR NOGUEIRA ARIATI
198990	PROFESSOR	TAINARA CRISTINA BARBOSA DE BORBA
199430	PROFESSOR	TAINARA PRUX
198651	PROFESSOR	THAIS CHAVES
197556	PROFESSOR	THAIS DE OLIVEIRA GUEDES
198552	PROFESSOR	VANILEI DE OLIVEIRA TAVARES
198807	PROFESSOR	VANUZZA DA SILVA ALBANO HONORATO
197409	PROFESSOR	VITORIA HONORATO FELIPPI
197232	PROFESSOR	WILLIAN DE AZEREDO
199410	PROFESSOR	ZELIA MACHINISKI
199538	PSICÓLOGO	ADILSON ROSA
197128	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA PANSERA
199666	PSICÓLOGO	ANA PAULA KAMMER
196736	PSICÓLOGO	ANDRESSA IUNG
199522	PSICÓLOGO	BRUNA IANOSKI LANFREDI
196818	PSICÓLOGO	CAMILA MONTEGUTTI
196819	PSICÓLOGO	DANIELA GOLTZ
197083	PSICÓLOGO	DÉBORA DUARTE
197136	PSICÓLOGO	HELOISA CATHARINA BRUGNARA
199623	PSICÓLOGO	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO
199396	PSICÓLOGO	JENNIFER ALANA LORINI
197486	PSICÓLOGO	JESSICA CRISTINA TURRA DA COSTA
199519	PSICÓLOGO	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS
199202	PSICÓLOGO	JÓICE BELO DE ANDRADE
198569	PSICÓLOGO	KELLY LUANA SGUISSARDI
196703	PSICÓLOGO	KELLY MIOLA ALVES
196700	PSICÓLOGO	LAUANA CANTELLI LOPES DA SILA
197457	PSICÓLOGO	LEONARDO BELINI
197447	PSICÓLOGO	LIVIA FREITAS
197201	PSICÓLOGO	LUANA FUSINATTO
199478	PSICÓLOGO	LUCAS ROSSETTO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 37 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ



199445	PSICÓLOGO	MARIELLY SITENESKY DA ROSA
199465	PSICÓLOGO	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA
197375	PSICÓLOGO	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA
197560	PSICÓLOGO	PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA
199634	PSICÓLOGO	PATRICIA KOERICH VIOLIN
198334	PSICÓLOGO	PAULA CAROLINA COLLA
199450	PSICÓLOGO	SILVANA SIQUEIRA DOS SANTOS
196925	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER
196993	PSICÓLOGO	THAIS FRANCISCO
196980	PSICÓLOGO	ZENI DE LIMA LOPES
197429	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA JESSICA ALBINO
198645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA LUIZA BALBINOT
197203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA BERNARDES BUENO
197199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AREADY DA SILVA BRUSCO
196920	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA GALVAN
197099	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAYANE RODRIGUES MAHL
198856	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DAMBROS ANDRETTA
198640	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENI SILVA DO PRADO
196976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE DOS SANTOS BERTOLDO
199159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLEUDIANES DA CONCEIÇÃO DE JESUS BATISTA
199054	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANARA ANDRYA POLTRONIERE
196812	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCENIR CORRÊA
196800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICE MAGALHÃES DA SILVA
199516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSELINA LIMA TELLES
197997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS NOLA SANTANA
199642	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LENITA DE OLIVEIRA
197516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLI CECCON
198118	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO
196817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA ALVES DE SOUZA
199504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA JENNIFER DE OLIVEIRA LEAL
197511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRAMAR ALVES MARTINS
198197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANE RIZZON BORSA
197683	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLENE LUCHTEMBERG
197712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS
197274	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WILLIAM LOPES SCALCON
199321	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAI- TSB	MARIA DOLORES DE AZEVEDO KOVALSKI
199625	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	ADRIANO PADILHA DOS SANTOS
197590	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ
199484	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	EVERTON LARSEN RODRIGUES DE CAMPOS
197268	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	FABIANE MACHINISKI LORENZI
199342	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	JEAN MARIO DE SOUZA COLLE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

Página 38 / 045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



198955	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	JOCEMAR TOLDO
196876	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	MAICON LEAL CARDOSO
198540	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	MARCIANE KAMMER
197587	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	PEDRO MURILO GOBBI GUIMARAES

Cod411532

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.454.795/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, com a finalidade de garantir a sustentação e a plena utilização da solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) do município de Mangueirinha-PR, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 17.440,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA: 14 de Abril de 2023.

Mangueirinha 14 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE - Setor de Licitações

Cod411530

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores abaixo relacionados, diárias para viagem à Francisco Beltrão-PR, a fim de participar curso Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021, como segue:

Nome	Jean Felipe dos Santos		
Cargo	Agente Legislativo		
Matrícula	576/1	CPF	04x.xxx.xxx-03
Destino	Francisco Beltrão-PR		
Motivo	Curso Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021.		
Data da saída	19/04/2023	Retorno	19/04/2023
Data da saída	20/04/2023	Retorno	20/04/2023
N.º de diárias	1 (uma) diárias		
Valor da diária	R\$ 200,00	Valor total	R\$ 200,00

Nome	Patrick Marafon Silva		
Cargo	Oficial Legislativo		
Matrícula	553/1	CPF	05x.xxx.xxx-78
Destino	Francisco Beltrão-PR		
Motivo	Curso Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021.		
Data da saída	19/04/2023	Retorno	19/04/2023
Data da saída	20/04/2023	Retorno	20/04/2023
N.º de diárias	1 (uma) diárias		
Valor da diária	R\$ 200,00	Valor total	R\$ 200,00

Nome	Felipe Jose Piassa		
Cargo	Procurador Legislativo		
Matrícula	766/1	CPF	06x.xxx.xxx-75
Destino	Francisco Beltrão-PR		
Motivo	Curso Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021.		
Data da saída	19/04/2023	Retorno	19/04/2023
Data da saída	20/04/2023	Retorno	20/04/2023
N.º de diárias	1 (uma) diárias		
Valor da diária	R\$ 200,00	Valor total	R\$ 200,00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Mangueirinha-PR, 14 de abril de 2023.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod411496

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

Autoriza o Prefeito Elídio Zimerman de Moraes a ausentar-se do país no período compreendido entre 21 de abril a 1º de maio de 2023.

Considerando o requerimento datado de 10 de março de 2023 (Ofício nº 322/2023 – Executivo), o qual foi aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis na 10ª Sessão Ordinária, realizada na mesma data acima mencionada;

Considerando o previsto no artigo 213, da Resolução nº 011/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha);

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 20, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 21, inciso V, da Resolução n.º 11/1991, promulga e faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Senhor Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a ausentar do país no período compreendido entre 21 de abril a 1º de maio de 2023, para desempenhar missão oficial de interesse do Município, nos termos do artigo 60, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 13 de abril de 2023.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod411497

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, em conjunto com o Art. n.º 13; RATIFICAÇÃO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022, cujo objeto é a Inscrição para curso de capacitação, ministrado pela IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 002/2022.

CONTRATADA: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda;

CNPJ: 32.651.451/0001-85; VALOR: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais);

Mangueirinha, 14 de abril de 2023

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

Cod411466

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância por ronda motorizada em prédios públicos para atender as necessidades de segurança do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.
CONTRATADA: CASCAVEL SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 48.485.784/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod411517

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 87/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: HAILLA ELIZABETH STANG 11550950908 – CNPJ: 30.166.505/0001-91
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de quadro e impressão de foto para a galeria de imagens do Poder Executivo e também a impressão de fotos de eventos realizados pelo Município para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.
DO VALOR: R\$ 2.657,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411518

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 88/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR – SEGURANÇA ELETRÔNICA
CNPJ: 15.472.610/0001-65
DO OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para a manutenção e conserto das câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de abril de 2023
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod411519

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 14 de abril de 2023 às 09h00min terá sua disputa prorrogada para o dia 02 de maio de 2023 às 14h00min. A referida prorrogação dá-se diante da readequação de alguns pontos do edital de licitação. Diante disso fica estabelecido:
O limite para acolhimento das propostas para as 13h30min do dia 02 de maio de 2023.
A abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 02 de maio de 2023.
O Início da disputa e etapa de lances as 14h00min do dia 02 de maio de 2023.
Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod411520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.408, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Janice Garmus, CPF nº 035.600.499-62, a partir de 29/03/2023, em virtude do falecimento de seu sogro Vilmo Balbinot.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod411513

PORTARIA Nº 6.409, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicação extemporânea de Portaria de demissão de servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, Considerando que no ano de 1991 (um mil novecentos e noventa e um) não foi publicado Portaria de demissão do servidor Nalvir Farias, CPF nº 723.845.499-87, ocupante do cargo de Auxiliar, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, extemporaneamente, o servidor Nalvir Farias, CPF nº 723.845.499-87, admitido pela Portaria nº 627, de 17 de agosto de 1988, do cargo de Auxiliar, em 30 de outubro de 1991.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 14 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod411516

PORTARIA Nº 6.410, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Nomear Carlo Giovanni Guarienti, CPF 043.681.129-46, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, símbolo CC-3.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de março de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod411536

PORTARIA Nº 6.411, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Demite, a pedido, empregado público temporário. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, Adelaide Terezinha Soares, CPF nº 546.087.329-00, do emprego público temporário de Merendeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 17 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod411537

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº054/2023

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 048/2023 de 05/04/2023 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 053/2023, de 13/04/2023, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, para assinar o edital de convocação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Elisani Bertoncetto		

CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Adelaide Terezinha Soares		
2º	Sabrina Gabriela Baroni		
3º	Casiane Fatima Schons Ertel		
4º	Brenda Presser		
5º	Claudiana Todorovcski Cardova		
6º	Neli Fátima Wasnievski Ferri		
7º	Bruna Rafaela Dalmaso Terres		

CURSO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Lisandra Berwig Sanabria		
2º	Maiara Diandra Gotz da Silva		

O Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade e CPF;

02 -NIS (PIS/Pasep) / Carteira de Trabalho.

03–Declaração de Matrícula atualizada;

04–Comprovante de residência;

05–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal

Cod411505

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 055/2023

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS promovido nos termos do Edital nº 004/2023, homologado pelo Decreto Nº 3.066, de 02/03/2023.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação conforme itens 9 e 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, de 13/01/2023, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Processo Seletivo Simplificado–PSS: Emprego Público(Temporário):PROFESSOR NÍVELII-20 H

Nome	Classif.	Data	Assinatura
Bruna Eduarda da Cunha Grando	15º		

De acordo com os Itens 9 e 14 do Edital de Abertura, o Candidato deverá apresentar os seguinte Documentos:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; RG , CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

04 – Declaração de Bens;

05 – Pis ou Pasep (Carteira de Trabalho)

06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;

07 – Comprovante de Escolaridade mínima para a função; Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que exigem.

08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.

09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público. A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal

Cod411506

EDITAL Nº 056/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS RETIFICAÇÃO–Edital n.º 052/2023

O Prefeito de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação do Edital de Convocação nº 052/2023:

ONDE SE LÊ:

Emprego Público (Temporário): PROFESSOR NÍVEL II – 20H

Nome do Candidato	Classificação	Data	Assinatura
Bruna Eduarda da Cunha Grando	28º		

LEIA-SE:

Emprego Público (Temporário): PROFESSOR NÍVEL II – 20H

Nome do Candidato	Classificação	Data	Assinatura
Bruna Eduarda da Cunha Grando	27º		

Os demais itens e subitens do citado edital continuam inalterados

Gabinete do Prefeito de São João, 14 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod411511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2023

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS promovido nos termos do Edital nº 038/2022, de 07-04-2022 e do Edital nº 055/2022 de 10-05-2022 - RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação conforme itens 9 e 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2022, de 07-04-2022, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Processo seletivo Simplificado–PSS:

Emprego Público (Temporário): MERENDEIRA – 40H

Nome do Candidato	Classif	Data	Assinatura
Ivanete Allein Portella	6º		

De acordo com os Itens 9 e 14, o Candidato deverá apresentar os seguinte Documentos:

- 01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
- 02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- 03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
- 04 – Declaração de Bens;
- 05 – Pis ou Pasep (Carteira de Trabalho)
- 06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;
- 07 – Comprovante de Escolaridade mínima para a função;
- 08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
- 09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod411533

***Espécie: Aviso De Licitação–Pregão Presencial Nº 019/2023**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 28 do mês de abril de 2023, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, que tem por objeto a contratação de estrutura completa, som e iluminação para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaoj@hotmail.com ou site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 13 de abril de 2023.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

***Espécie: Termo Aditivo nº 101/2023 Contrato nº 075/2020**

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Andrelei Menegotto ME – CNPJ nº 05.086.353/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 075/2020 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 029/2020. Data da assinatura: 06 de abril de 2023.

Cod411535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – Processo nº 93/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1-JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS CNPJ 25.371.647/0001-50. Item 1 R\$ 160,00, Item 2 R\$ 24,00, Item 3 R\$ 28,00, Item 4 R\$ 42,00, Item 7 R\$ 71,00, Item 8 R\$ 160,00, Item 9 R\$ 130,00, Item 11 R\$ 80,00, Item 12 R\$ 180,00, Item 13 R\$ 190,00, Item 14 R\$ 190,00, Item 15 R\$ 180,00, Item 16 R\$ 275,00, Item 17 R\$ 4,00, Item 18 R\$ 38,00, Item 19 R\$ 74,00, Item 20 R\$ 350,00, Item 21 R\$ 34,00, Item 22 R\$ 30,00, Item 24 R\$ 48,00, Item 25 R\$ 20,00, Item 26 R\$ 40,00, Item 27 R\$ 120,00, Item 28 R\$ 900,00, Item 29 R\$ 1.900,00, Item 30 R\$ 5,00, Item 31 R\$ 2.200,00, Item 33 R\$ 590,00, Item 35 R\$ 20,00, Item 36 R\$ 60,00, Item 37 R\$ 36,00, Item 39 R\$ 75,00, Item 42 R\$ 100,00, Item 43 R\$ 130,00, Item 44 R\$ 110,00, Item 46 R\$ 380,00, Item 47 R\$ 110,00, Item 48 R\$ 170,00, Item 49 R\$ 1.000,00, Item 50 R\$ 670,00, Item 51 R\$ 115,00, Item 52 R\$ 240,00, Item 53 R\$ 100,00, Item 54 R\$ 130,00, Item 55 R\$ 200,00, Item 56 R\$ 340,00, Item 57 R\$ 280,00, Item 58 R\$ 340,00, Item 59 R\$ 280,00, Item 60 R\$ 380,00, Item 61 R\$ 330,00, Item 62 R\$ 290,00, Item 63 R\$ 390,00, Item 64 R\$ 420,00, Item 65 R\$ 480,00, Item 67 R\$ 1.200,00.
2-DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 44.216.200/0001-51. Item 5 R\$ 24,50.
3-T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 28.451.892/0001-66. Item 6 R\$ 99,00, Item 66 R\$ 2.100,00, Item 68 R\$ 1.100,00.
4-EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 14.163.479/0001-91. Item 10 R\$ 99,98.
5-ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ 14.323.297/0001-30. Item 23 R\$ 34,00.
6-G A DA COSTA-ESPORTES LTDA CNPJ 26.290.146/0001-02. Item 32 R\$ 80,00, Item 34 R\$ 270,00, Item 40 R\$ 120,00, Item 41 R\$ 30,00, Item 45 R\$ 390,00.
7-MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 11.358.329/0001-45. Item 38 R\$ 10,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 145.803,10 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod411481

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 016/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, SITUADO NA EDIFÍCIO LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 CEP 85601-275, EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.680.956/0001-44, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA AO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA SDU0H35, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 01.680.956/0001-44, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001-CEP: 85601000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.291,56 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); RECONHECIMENTO: 14/04/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 14/04/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod411504

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 45/2023 Pregão/Nº. 43/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA–CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/04/2024
Prazo de vigência	até 14/04/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 14/04/2023

Cod411492

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	14/04/2024
Prazo de execução	14/04/2024
Data assinatura	14/04/2023

Cod411527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

CONTRATADA: Potência Som e Informática Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de 03 (três) computadores para uso no Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF conforme especificações: **CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE:** Placa

Mãe: H110, 10/100/1000 Mbps, 1 slot PCI Express x16, 1 slot PCI Express x1.

Conexões: 1 VGA; 1 HDMI; 4 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 porta LAN RJ45; 3 conectores de áudio. **Processador:** Core i3 - 6ª Geração, 3.70 Ghz, 2 núcleos, 4 threads. **Memória**

RAM 4GB DDR3 expansível até 32GB. **Armazenamento** 480GB. **Fonte** bivolt

110/220v. Acompanha cabo de força. **CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE:** Pacote

ORIGINAL Microsoft Office com todos os componentes; Windows ORIGINAL 64

Bits versão 10 ou superior

VALOR TOTAL: R\$8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES – Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod411502